GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Em 2023 o Portal da Água sofreu um ataque de ransonware que provocou danos irrecuperáveis em alguns arquivos, entre eles, alguns Relatórios de Fiscalização, que foram parcial ou totalmente corrompidos.

Deste relatório não foi possível recuperar as informações das seções QUALIDADE DA ÁGUA, CONTINUIDADE; CONCLUSÃO.

Salvador/BA
Novembro/2022

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Relatório: Fiscalização dos serviços prestados através de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Finalidade: Cumprir a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água do município inspecionado.

Município: Salinas da Margarida

Prestadora: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA.

Presidente: Rogério Costa Cedraz

Endereço (sede): 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372-4842 **Home Page**: http//www.embasa.ba.gov.br

Escritório Local: Salinas da Margarida

Unidade Regional: Santo Antônio de Jesus

Gerente Local: Pedro Bruno Almeida Sange Sampaio Correia de Melo

E-mail: pedro.melo@embasa.ba.gov.br **Telefone**: 75 36326860

Período: 7 a 11 de novembro de 2022

Responsáveis pelas Inspeções: Maico Camerino dos Santos e Priscila Abade

Data de Conclusão da inspeção: 11/11/2022

Revisão do relatório: Télkia Cajahyba Rios

ABREVIATURAS E SIGLAS UTILIZADAS

AGERSA - Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia

EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.

EEAB- Estação Elevatória de Água Bruta

EEAT- Estação Elevatória de Água Tratada

ETA - Estação de Tratamento de Água

NR - Normas Regulamentadoras

RAP - Reservatório Apoiado

RCC - Relatório de Cumprimento de Condicionantes

RCE - Roteiro de Caracterização de Empreendimento

REL- Reservatório Elevado

SIAA- Sistema Integrado de Abastecimento de Água

SES- Sistema de Esgotamento Sanitário

SIHS - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

SITO - Sistema de Informações Técnicas e Operacionais

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 5
2. OBJETIVOS 6
3. METODOLOGIA 7
3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE 8
3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS 10
4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS 11
5. CONTEXTUALIZAÇÃO 12
6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA 13
6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 13
6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 15
7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES 16
7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 17
7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA 34
7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO 35
7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO 36
8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO 37
9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES 38

AGERSA

1. APRESENTAÇÃO

A Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, autarquia em regime especial criada pela Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS e sujeita ao regime jurídico-administrativo próprio das entidades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, informa que deu início a uma ação de fiscalização de acompanhamento dos serviços públicos de abastecimento de água, bem como de esgotamento sanitário.

Neste sentido, este relatório apresenta os levantamentos e as análises realizadas pela AGERSA com referência aos serviços prestados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA no município de **Salinas da Margarida**, no período compreendido entre os dias 7 e 11 de novembro de 2022.

Como resultado desses trabalhos, são apontadas determinações à Prestadora, considerando a necessidade de um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, especialmente quanto à satisfação de condições como as de regularidade, continuidade, qualidade, eficiência e segurança, à luz das leis, das normas e dos regulamentos aplicáveis.

Ressalta-se que ao longo do relatório, a AGERSA apresenta uma compilação de não conformidades, como instalações físicas, continuidade no fornecimento, manobras, qualidade da água, manutenção e operação do sistema entre outros, sobre as quais a EMBASA deverá se manifestar e corrigir, nos prazos assinalados neste documento.

2. OBJETIVOS

2.1 O **objetivo geral** desta ação foi o de obter um conjunto de evidências físicas, documentais e analíticas das condições técnicas, operacionais e comerciais com que o serviço de saneamento básico, na sua componente de abastecimento de água potável, é prestado no município de **Salinas da Margarida**, o qual seja apto a dar suporte às conclusões exaradas.

2.2 Como **objetivos específicos**, têm-se verificar: a adequação da oferta à demanda de água; a eficiência das atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população, com atenção às normas de vigilância em vigor; o estado de conservação de instalações e equipamentos, bem como a sua atualidade; o cumprimento das normas de segurança do trabalho; a existência de certificações de qualidade de processos operacionais; a regularidade dos licenciamentos ambientais e do cumprimento das suas condicionantes; a atenção aos usuários, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos para o atendimento; a existência de monitoramento de disponibilidade hídrica e de planos de manutenção e de expansão dos sistemas; a quantificação das perdas reais e aparentes, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução; a eficácia do controle pitométrico; a eficiência na resposta às interrupções dos sistemas.

AGERSA

3. METODOLOGIA

Neste processo de fiscalização, foram cumpridas as seguintes etapas:

a) Solicitação prévia de informações técnicas e operacionais à Prestadora dos serviços objetos de estudo;

b) Formalização de processo administrativo;

c) Inspeções in loco, levantamentos em campo, coleta de informações em nível local e registro fotográfico;

d) Processamento e análise das informações levantadas em campo e obtidas diretamente da Prestadora;

e) Elaboração de relatório;

f) Notificação da Prestadora*.

**A etapa 'f' é cumprida após a conclusão do presente relatório.*

AGERSA

3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE

São objetos de verificação os seguintes itens e segmentos de análise (listas não exaustivas):

3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água:

I Técnico-Operacional:

- Manancial/Captação:
 - *Preservação e proteção;*
 - *Operação e manutenção;*
- ETA:
 - *Segurança, conservação E limpeza;*
 - *Filtração;*
 - *Casa de química;*
 - *Laboratório;*
- Adução:
 - *Operação, manutenção E controle de perdas;*
- Reservatórios:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e desinfecção;*
 - *Controle de perdas;*
- Estações Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- Rede de Distribuição:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Continuidade;*
 - *Pressões disponíveis na rede;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de universalização;*
 - *Plano de expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Qualidade da Água Distribuída à População:
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA;*
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.1.2 Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário:

I Técnico-Operacional:

- Rede Coletora:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Emissário Submarino:
 - *Operação e manutenção (captação, processamento, ociosidade, exclusive a parte marítima);*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- ETE:
 - *Segurança, operação e manutenção;*
 - *Corpo receptor;*
 - *Saúde ocupacional dos operadores;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de cobertura e atendimento;*
 - *Plano de implantação/expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Controle da qualidade do esgoto tratado:
 - *Monitoramento sistema de tratamento de esgotos;*
 - *Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

Descrição	*Status*
I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
II. Informações sobre produtos químicos utilizados.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
III. Certificados de Qualidade.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença.	☐ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
IX. Plano de segurança das instalações.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XII. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
XIII. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação N°	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros

5/2017 do Ministério da Saúde.	
XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora)	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XV. Plano de Emergência e Contingência.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros

4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o quadro abaixo segue as informações fornecidas pela Prestadora:

Município	Salinas da Margarida
Data de assinatura contrato de concessão	31/03/1997
Tipo de concessão	Plena
Nº do contrato de concessão	004/97
Data de assinatura convênio de cooperação	15/12/2017
Lei Plano Setorial de Água e Esgoto	Decreto 408/2021
Data de vencimento contrato de concessão	31/03/2017
Data de assinatura do Termo Aditivo ao Contrato de Concessão	31/12/2021
Situação do Contrato	**VIGENTE**

Fonte: EMBASA,2022.

Com o propósito de atender ao disposto do art. 11 da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei Federal nº 14.026 de 15 de julho de 2020, em especial o disposto no art. 11-B § 1° de referida lei, que trata da obrigatoriedade de incorporação de metas de universalização aos contratos em vigor, **foi celebrado em 31 de dezembro de 2021 o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão**, com a revisão do plano de metas e do plano de investimentos, aprovados pelo município.

As tabelas apresentadas a seguir trazem as projeções dos investimentos necessários para a expansão dos serviços durante o período do contrato.

Quadro 01 - Previsão de Investimentos no município para o sistema de abastecimento de água.

INVESTIMENTOS DE ÁGUA (R$)

Cronograma dos Investimentos					
Ano	Estruturantes	Crescimento Vegetativo	Reposição	Desenvolvimento Institucional	Combate à Perdas
2021	3.723	50.567	135.424	1.886	3.598
2022	3.624	49.231	139.362	1.886	29.303
2023	3.418	46.421	140.719	1.886	55.008
2024	3.187	43.295	142.440	1.886	58.605
2025	2.945	39.998	144.118	1.886	111.339
2026	2.688	36.511	146.703	1.886	104.546
2027	2.738	37.190	149.045	1.886	14.391
2028	2.461	33.435	149.711	1.886	14.391
2029	1.853	25.176	150.246	1.886	14.391
2030	1.563	21.230	150.570	1.886	14.391
2031	1.260	17.109	150.757	1.886	14.391
2032	-	12.874	150.810	1.886	14.391
2033	-	8.061	150.718	1.886	14.391
2034	-	3.243	150.466	1.886	14.391
2035	-	-	150.057	1.886	14.391
2036	-	-	149.518	1.886	14.391
2037	-	-	37.222	472	3.598
2038	-	-	-	-	-
2039	-	-	-	-	-
2040	-	-	-	-	-
2041	-	-	-	-	-
2042	-	-	-	-	-
2043	-	-	-	-	-
2044	-	-	-	-	-
2045	-	-	-	-	-
2046	-	-	-	-	-
2047	-	-	-	-	-
2048	-	-	-	-	-
2049	-	-	-	-	-
2050	-	-	-	-	-
Total	29.460	424.340	2.387.886	30.651	509.906

Quadro 02 - Previsão de Investimentos na sede do município para o sistema de esgotamento sanitário.

INVESTIMENTOS DE ESGOTO (R$)					
Cronograma dos Investimentos					
Ano	Estruturantes	Crescimento Vegetativo	Reposição	Desenvolvimento Institucional	Combate à Perdas
2021	-	-	11.279	157	-
2022	1.635.339	-	11.525	157	-
2023	4.978.724	-	11.520	157	-
2024	5.564.708	-	11.511	157	-
2025	3.708.055	-	11.498	157	-
2026	3.173.254	-	11.480	157	-
2027	955.780	-	40.995	157	-
2028	-	4.328	110.422	157	-
2029	-	1.943	190.448	157	-
2030	-	-	270.887	157	-
2031	-	-	341.508	157	-
2032	-	-	371.932	157	-
2033	-	-	371.315	157	-
2034	-	-	370.560	157	-
2035	-	-	369.667	157	-
2036	-	-	368.631	157	-
2037	-	-	91.863	39	-
2038	-	-	-	-	-
2039	-	-	-	-	-
2040	-	-	-	-	-
2041	-	-	-	-	-
2042	-	-	-	-	-
2043	-	-	-	-	-
2044	-	-	-	-	-
2045	-	-	-	-	-
2046	-	-	-	-	-
2047	-	-	-	-	-
2048	-	-	-	-	-
2049	-	-	-	-	-
2050	-	-	-	-	-
Total	20.015.861	6.271	2.967.042	2.553	-

Quadro 2.1 Principais Investimentos de Referência de Esgoto.

Obras especificas que serão executadas	Prazo Estimado de Execução
Executar obras de primeira etapa do SES de Salinas da Margarida, abrangendo as ruas Boa Vista, Presidente Vargas, Avenida Beira Mar, Padre Palmeiras e Avenida Viveiros, incluindo todas as Estações Elevatórias e Linhas de Recalques necessárias à condução dos esgotos à Estação de Tratamento de Esgotos ETE, no valor preliminar de R$ 12.178.771,11.	2022-2024

Fonte: Embasa 2021, Anexo V do Termo Aditivo ao Contrato de Concessão

A Prestadora, no anexo IV do aditivo, declara ser o seu principal objetivo ao longo do contrato, a universalização dos serviços e atendimento pleno das metas, o que condiciona à prévia efetivação de políticas públicas e ações inerentes ao Poder Executivo Municipal, que se declara

cônscio do seu papel ao assinar o contrato. A seguir, as metas a serem executadas para o município de Salinas da Margarida.

3. METAS:

	Anos	IAA	IAE	IPD	IPL	QTA	QTE	CSA
1	2021	98,61%	0,00%	24,15%	72,28	95,00%	70,00%	90,00%
2	2022	98,61%	0,00%	24,15%	72,32	95,00%	71,67%	90,30%
3	2023	98,61%	0,00%	24,14%	72,36	95,00%	73,33%	90,50%
4	2024	98,61%	15,00%	24,14%	72,43	95,00%	75,00%	90,80%
5	2025	98,61%	35,00%	24,13%	72,5	95,00%	76,67%	91,00%
6	2026	98,61%	55,00%	24,13%	72,52	95,00%	78,33%	91,30%
7	2027	99,00%	75,00%	24,12%	72,59	95,00%	80,00%	91,50%
8	2028	99,00%	90,00%	24,12%	72,7	95,00%	81,67%	91,80%
9	2029	99,00%	90,00%	24,11%	72,87	95,00%	83,33%	92,00%
10	2030	99,00%	90,00%	24,11%	73,05	95,00%	85,00%	92,30%
11	2031	99,00%	90,00%	24,11%	73,14	95,00%	86,67%	92,50%
12	2032	99,00%	90,00%	24,11%	73,28	95,00%	88,33%	92,80%
13	2033	99,00%	90,00%	24,11%	73,42	95,00%	90,00%	93,00%
14	2034	99,00%	90,00%	24,11%	73,62	95,00%	90,00%	93,20%
15	2035	99,00%	90,00%	24,11%	73,62	95,00%	90,00%	93,50%
16	2036	99,00%	90,00%	24,11%	73,62	95,00%	90,00%	93,70%
17	2037	99,00%	90,00%	24,11%	73,62	95,00%	90,00%	93,90%

Fonte: Embasa 2021, Anexo IV do Termo Aditivo ao Contrato de Concessão

Também foi pactuado no contrato uma série de ações explicitadas como parte do escopo de investimentos complementares a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal, de modo a assegurar o êxito no alcance das metas e na entrega do melhor serviço à sociedade, a saber:

1) ações ambientais visando à melhoria de balneabilidade das praias, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população e limpeza e manutenção de córregos;

2) ações ambientais voltadas à coleta seletiva, à reciclagem e à destinação adequada de resíduos sólidos, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população;

3) serviços de coleta, transporte, manejo, tratamento e despejo adequados de resíduos sólidos, inclusive resíduos recicláveis e resíduos sólidos provenientes da rede hospitalar;

4) obras de infraestrutura nos prédios municipais com vistas à redução das perdas de água e implantação de ações voltadas ao uso racional da água;

5) campanhas de conscientização e de educação em prol da redução do desperdício e do uso racional da água junto à população em geral e aos servidores públicos municipais;

6) provisão habitacional para atendimento de famílias em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares em áreas de mananciais ou estratégicas par implantação de infraestrutura de saneamento básico;

7) intervenções em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda;

8) manter programa de teste de corante em conjunto com a EMBASA para detecção de interferências, ligações clandestinas e imóveis sem conexão à rede de coleta de esgoto;

9) manter equipes de fiscalização para autuação/multa a clientes não conectados à rede coletora e/ou com interferências e acionamento do Ministério Público e órgãos ambientais quando necessário.

A íntegra do contrato está disponível no sítio da AGERSA na rede mundial, www.agersa.ba.gov.br.

Status no ato da fiscalização

Durante a fiscalização foi possível identificar os locais previsto para a implantação da ETE e das elevatórias de esgoto. De acordo com o relatório de Prestação de Contas, a Embasa investiu no ano de 2021 um total de R$ 418.039,37.

Em relação as metas, foi informado que ao final de 2021 o IAA estava em 98,92% e o IAE estava em 0%.

5. CONTEXTUALIZAÇÃO

Em cumprimento ao Planejamento de Fiscalização de 2022, aprovado pela diretoria colegiada da AGERSA, foi realizada fiscalização no sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Salinas da Margarida.

6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA

6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O sistema de abastecimento de água de Salinas da Margarida é composto por uma captação superficial no manancial Rio Piau, de onde a água bruta é transportada para a ETA do tipo convencional com capacidade nominal de tratamento de 1900,08 m³/dia.

Após o tratamento - utilizando os produtos Sulfato de alumínio, Cal, Cloro gás, Ácido fluossilícico e Ortopolifosfato - a água é armazenada em um reservatório semi-enterrado com capacidade de 600 m³ e então pode ser distribuída para a rede da localidade de Encarnação.

Na área da ETA existe também um reservatório elevado com capacidade de 400m³ e duas estações elevatórias de água tratada, responsáveis pela distribuição da água para as redes da sede do município, e as localidades de Dendê, Conceição, Barra do Paraguaçu, Cairu e Enseada, essa última possuindo um reservatório apoiado de 60m³.

O sistema possui outorga para 4.296,7 m³/dia, por 24 horas/dia.

AGERSA

Quadro 1: Informações operacionais de Salinas da Margarida.

SEGMENTO	QUANTIDADE
População do município (IBGE 2021)	16.047
População abastecida (2021)	15.971
Índice de Atendimento	99,53%
Índice de água não contabilizada (ANC)	-
Índice de Perdas na distribuição (IPD)	20,35%
Índices atual de micromedição	99,67%
Vazão média efetiva do sistema (ETA)	122,05 m³/h
Tempo Médio anual de horas operadas da ETA	17
Volume médio anual distribuído no município (m³)	757,28
Volume anual total micromedido no município (m³)	548.360
Número de pontos de pitometria	9

Fonte: SITO, alimentado em janeiro de 2023

AGERSA

6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Durante inspeção realizada na sede do município de Salinas da Margarida foi relatado pela prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa.

AGERSA

7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso em que não se aplique a solução imediata, ficará a Prestadora incumbida de alimentar o sistema de não conformidades online, obedecendo a cada prazo determinado que será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondente.

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**EL**	3- Instalações físicas inadequadas.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	Captação	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	Captação	47- Presença de indícios de eutrofização.	30

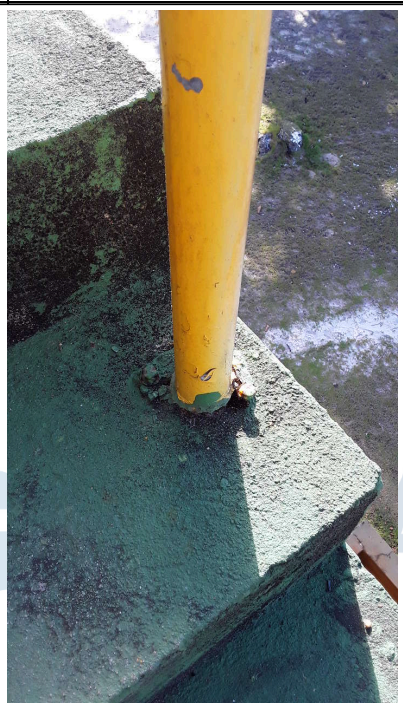




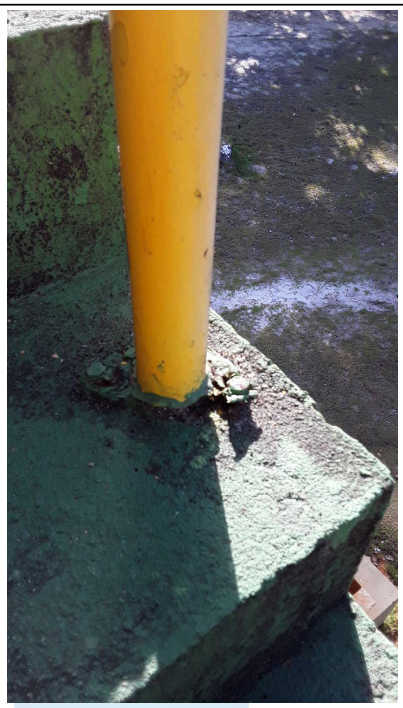
AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Laboratório**	88- Equipamento de analise laboratorial em mau estado de conservação e/ou sem funcionamento.	30
Especificar: PHmetro			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Casa de Química**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETA**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	30



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

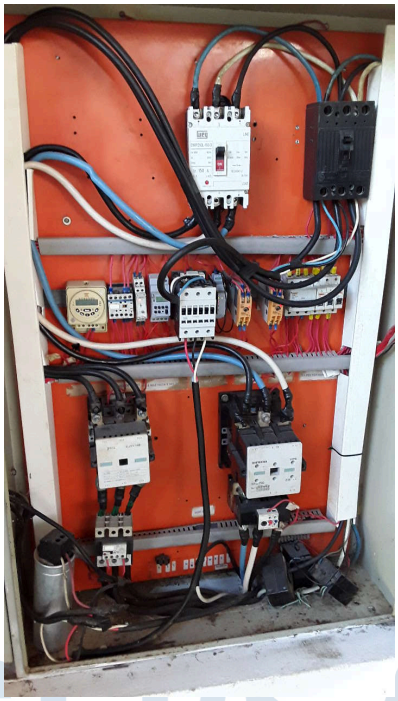


AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT Enseada**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**EEAT Salinas**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30

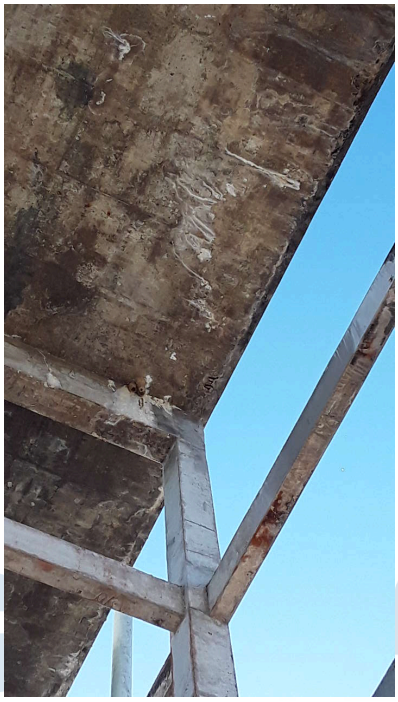


AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT Salinas**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Reservatorio Elevado 546m3**	3- Instalações físicas inadequadas.	30

Observações:
Vazamento

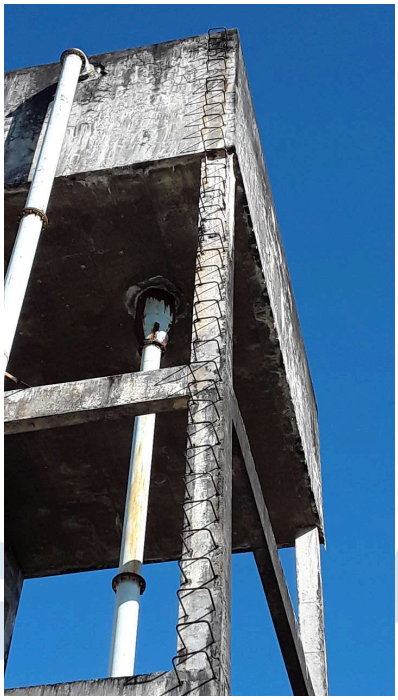


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatorio Elevado 546m3**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Reservatorio Elevado 546m3**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	30

Especificar:
Inadequada





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatorio Elevado 546m3**	31- Presença de vazamentos, infiltrações e florescências.	30

Observações:
Vazamento



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatorio Elevado 546m3**	34- Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatorio Elevado 546m3**	35- Ausência de controle de nível (relatórios).	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Reservatorio Elevado 546m3**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	30



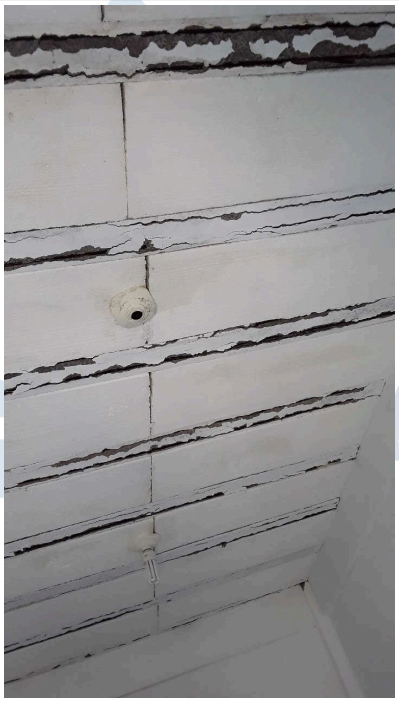
AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

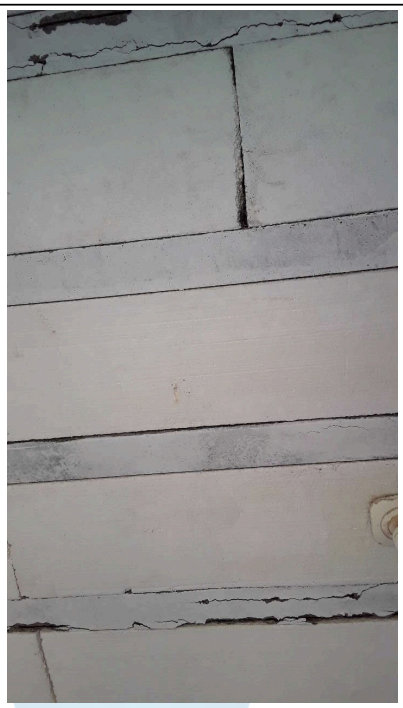
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatorio Elevado 546m3**	68- Para-raio inoperante.	30
Observações: Foto drone			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatorio Elevado 546m3**	69- Ausência de sinalização aeronáutica..	30
Observações: Foto drone			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT ENSEADA**	3- Instalações físicas inadequadas.	60



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	EEAT ENSEADA	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	EEAT ENSEADA	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	RAD 150	2- Falha no isolamento da área.	60

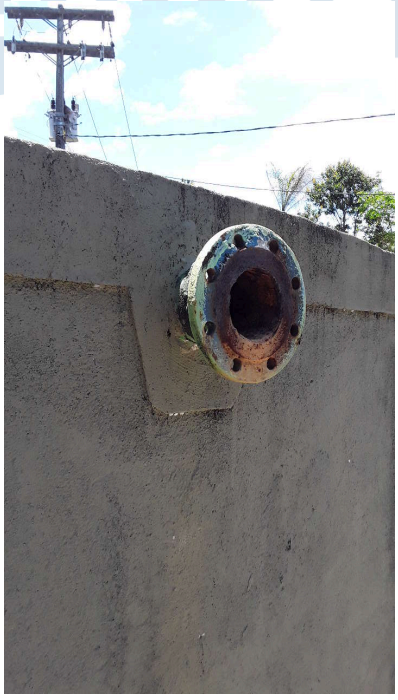


AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 150**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD 150**	33- Extravasor inadequado.	30





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 150**	34- Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD 150**	66- Dispositivo limitador de nível máximo sem funcionamento.	60

AGERSA

7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA

${text}

AGERSA

7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO

Durante inspeção realizada na sede do município de Salinas da Margarida foi relatado pela prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa

AGERSA

7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO

${text}

AGERSA

8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO

${text}

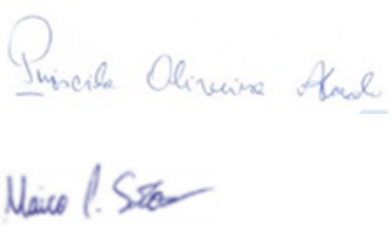
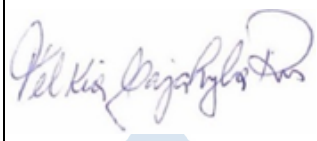
AGERSA

9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES

${text}

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia		
Autores: Priscila Abade e Maico Camerino dos Santos	**Diretora de Fiscalização:** Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	**Diretor Geral:** Juvenal Maynart Cunha
Assinaturas  data: 09/06/2023	Assinaturas  data: 19/06/2024	Assinaturas  data: 20/06/2024

AGERSA

ANEXOS

ANEXO A - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

Apresenta-se um panorama da legislação básica do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- **Constituição** da República Federativa do Brasil;

- Lei Federal n° 14.026, de 15 de julho de 2020: **Atualiza o marco legal do saneamento básico;**

- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: **Política Nacional de Saneamento Básico;**

- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: **Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico;**

- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: **Lei de consórcios públicos;**

- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: Lei de concessões;

- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: **Aprova as Normas Regulamentadoras - NR** - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: **Lei de criação da entidade metropolitana;**

- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: **Lei de criação da AGERSA;**

- Resolução AGERSA nº 002, de 17 de JULHO de 2017: **Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto;**

- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: **Política Estadual de Saneamento Básico;**

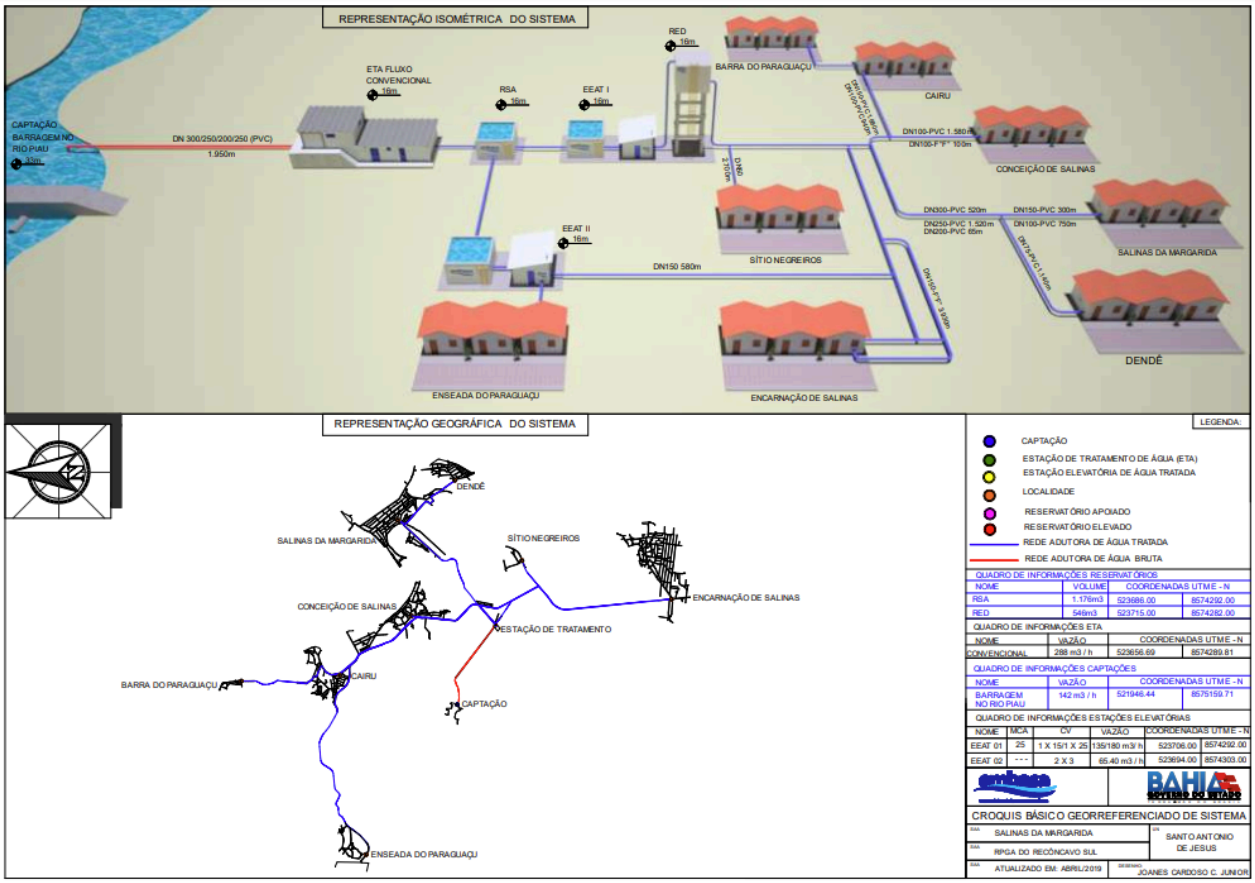
- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: **Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto.**

- Portaria de Consolidação n° 5 de 28 de setembro de 2017: **Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.**

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO B

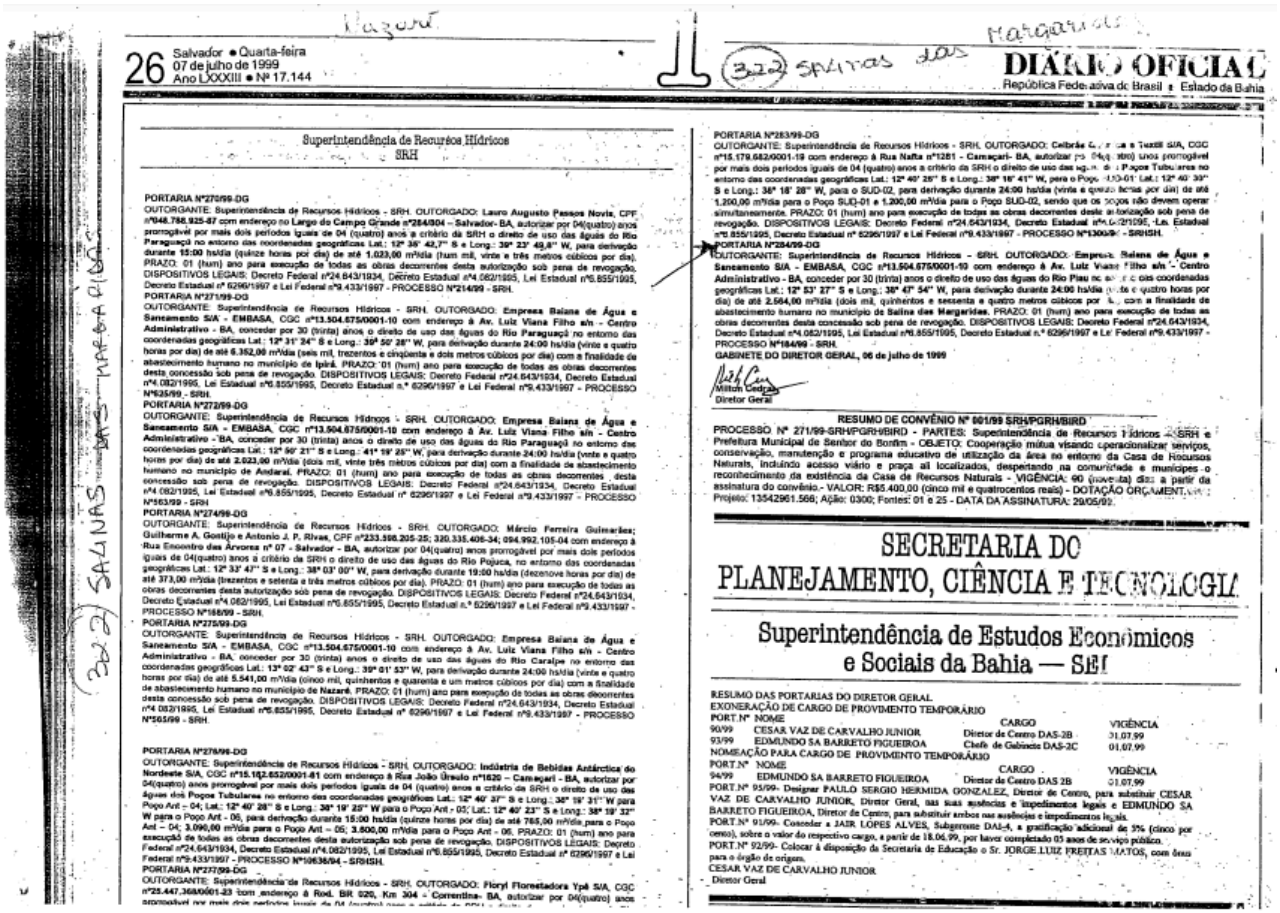
Croqui do Sistema



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO C - Outorga



26 Salvador • Quarta-feira 07 de julho de 1999 Ano LXXXIII • Nº 17.144

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil e Estado da Bahia

Superintendência de Recursos Hídricos
SRH

PORTARIA Nº270/99-DG
OUTORGANTE: Superintendência de Recursos Hídricos - SRH. OUTORGADO: **Lauro Augusto Passos Novis**, CPF nº048.788.925-87 com endereço no **Largo do Campo Grande nº284/804 – Salvador- BA**, autorizar por 04(quatro) anos prorrogável por mais dois períodos iguais de 04 (quatro) anos a critério da SRH o direito de uso das águas do Rio **Paraguaçú** no entorno das coordenadas geográficas Lat.: 12º 36' 42,7" S e Long.: 39º 23' 49,8" W, para derivação durante **15:00** hs/dia (quinze horas por dia) de até **1.023,00** m³/dia (hum mil, vinte e três metros cúbicos por dia). PRAZO: 01 (hum) ano para execução de todas as obras decorrentes desta autorização sob pena de revogação. DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto Federal nº24.643/1934, Decreto Estadual nº4.082/1995, Lei Estadual nº6.855/1995, Decreto Estadual nº 6296/1997 e Lei Federal nº9.433/1997 - PROCESSO Nº214/99 - SRH.
PORTARIA Nº271/99-DG
OUTORGANTE: Superintendência de Recursos Hídricos - SRH. OUTORGADO: **Empresa Baiana de Água e Saneamento S/A - EMBASA**, CGC nº**13.504.675/0001-10** com endereço à **Av. Luiz Viana Filho s/n - Centro Administrativo - BA**, conceder por 30 (trinta) anos o direito de uso das águas do Rio **Paraguaçú** no entorno das coordenadas geográficas Lat.: **12º 31' 24"** S e Long.: **39º 50' 28"** W, para derivação durante **24:00** hs/dia (vinte e quatro horas por dia) de até **6.352,00** m³/dia (seis mil, trezentos e cinqüenta e dois metros cúbicos por dia) com a finalidade de abastecimento humano no município de **Ipirá**. PRAZO: 01 (hum) ano para execução de todas as obras decorrentes desta concessão sob pena de revogação. DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto Federal nº24.643/1934, Decreto Estadual nº4.082/1995, Lei Estadual nº6.855/1995, Decreto Estadual n.º 6296/1997 e Lei Federal nº9.433/1997 - PROCESSO Nº535/99 - SRH.
PORTARIA Nº272/99-DG
OUTORGANTE: Superintendência de Recursos Hídricos - SRH. OUTORGADO: **Empresa Baiana de Água e Saneamento S/A - EMBASA**, CGC nº**13.504.675/0001-10** com endereço à **Av. Luiz Viana Filho s/n - Centro Administrativo - BA**, conceder por 30 (trinta) anos o direito de uso das águas do Rio **Paraguaçú** no entorno das coordenadas geográficas Lat.: **12º 50' 21"** S e Long.: **41º 19' 25"** W, para derivação durante 24:00 hs/dia (vinte e quatro horas por dia) de até **2.023,00** m³/dia (dois mil, vinte três metros cúbicos por dia) com a finalidade de abastecimento humano no município de **Andaraí**. PRAZO: 01 (hum) ano para execução de todas as obras decorrentes desta concessão sob pena de revogação. DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto Federal nº24.643/1934, Decreto Estadual nº4.082/1995, Lei Estadual nº6.855/1995, Decreto Estadual nº 6296/1997 e Lei Federal nº9.433/1997 - PROCESSO Nº563/99 - SRH
PORTARIA Nº274/99-DG
OUTORGANTE: Superintendência de Recursos Hídricos - SRH. OUTORGADO: **Márcio Ferreira Guimarães; Guilherme A. Gontijo e Antonio J. P. Rivas**, CPF nº**233.598.205-25; 320.335.406-34; 094.992.105-04** com endereço à **Rua Encontro das Árvores nº 07 - Salvador - BA**, autorizar por 04(quatro) anos prorrogável por mais dois períodos iguais de 04(quatro) anos a critério da SRH o direito de uso das águas do Rio **Pojuca**, no entorno das coordenadas geográficas Lat.: **12º 33' 47"** S e Long.: **38º 03' 00"** W, para derivação durante 19:00 hs/dia (dezenove horas por dia) de até **373,00** m³/dia (trezentos e setenta e três metros cúbicos por dia). PRAZO: 01 (hum) ano para execução de todas as obras decorrentes desta autorização sob pena de revogação. DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto Federal nº24.643/1934, Decreto Estadual nº4.082/1995, Lei Estadual nº6.855/1995, Decreto Estadual n.º 6296/1997 e Lei Federal nº9.433/1997 - PROCESSO Nº168/99 - SRH.
PORTARIA Nº275/99-DG
OUTORGANTE: Superintendência de Recursos Hídricos - SRH. OUTORGADO: **Empresa Baiana de Água e Saneamento S/A - EMBASA**, CGC nº**13.504.675/0001-10** com endereço à **Av. Luiz Viana Filho s/n - Centro Administrativo - BA**, conceder por 30 (trinta) anos o direito de uso das águas do Rio **Caraípe** no entorno das coordenadas geográficas Lat.: **13º 02' 43"** S e Long.: **39º 01' 53"** W, para derivação durante 24:00 hs/dia (vinte e quatro horas por dia) de até **5.541,00** m³/dia (cinco mil, quinhentos e quarenta e um metros cúbicos por dia) com a finalidade de abastecimento humano no município de **Nazaré**. PRAZO: 01 (hum) ano para execução de todas as obras decorrentes desta concessão sob pena de revogação. DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto Federal nº24.643/1934, Decreto Estadual nº4.082/1995, Lei Estadual nº6.855/1995, Decreto Estadual nº 6296/1997 e Lei Federal nº9.433/1997 - PROCESSO Nº505/99 - SRH.

PORTARIA Nº278/99-DG
OUTORGANTE: Superintendência de Recursos Hídricos - SRH. OUTORGADO: **Indústria de Bebidas Antárctica do Nordeste S/A**, CGC nº**15.182.652/0001-61** com endereço à **Rua João Ursulo nº1620 – Camaçari - BA**, autorizar por 04(quatro) anos prorrogável por mais dois períodos iguais de 04 (quatro) anos a critério da SRH o direito de uso das águas dos **Poços Tubulares** no entorno das coordenadas geográficas Lat.: **12º 40' 37"** S e Long.: **38º 19' 31"** W para Poço Ant – 04; Lat.: **12º 40' 28"** S e Long.: **38º 19' 25"** W para o Poço Ant - 05; Lat.: **12º 40' 23"** S e Long.: **38º 19' 32"** W para o Poço Ant - 06, para derivação durante **15:00** hs/dia (quinze horas por dia) de até **765,00** m³/dia para o Poço Ant – 04; **3.090,00** m³/dia para o Poço Ant – 05; **3.800,00** m³/dia para o Poço Ant - 06. PRAZO: 01 (hum) ano para execução de todas as obras decorrentes desta autorização sob pena de revogação. DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto Federal nº24.643/1934, Decreto Estadual nº4.082/1995, Lei Estadual nº6.855/1995, Decreto Estadual nº 6296/1997 e Lei Federal nº9.433/1997 - PROCESSO Nº10636/94 - SRH/SIH.
PORTARIA Nº277/99-DG
OUTORGANTE: Superintendência de Recursos Hídricos - SRH. OUTORGADO: **Floryl Florestadora Ypê S/A**, CGC nº**25.447.368/0001-23** com endereço à **Rod. BR 020, Km 304 - Correntina- BA**, autorizar por 04(quatro) anos

PORTARIA Nº283/99-DG
OUTORGANTE: Superintendência de Recursos Hídricos - SRH. OUTORGADO: **Celibrás [illegible]** CGC nº**15.179.662/0001-19** com endereço à **Rua Nafta nº1281 - Camaçari- BA**, autorizar por 04(quatro) anos prorrogável por mais dois períodos iguais de 04 (quatro) anos a critério da SRH o direito de uso das águas do Rio **Pojuca** no entorno das coordenadas geográficas Lat.: **12º 40' 25"** S e Long.: **38º 16' 41"** W, para o Poço 410-01 Lat.: **12º 40' 39"** S e Long.: **38º 16' 28"** W, para o SUD-02, para derivação durante **24:00** hs/dia (vinte e quatro horas por dia) de até **1.200,00** m³/dia para o Poço SUD-01 e **1.200,00** m³/dia para o Poço SUD-02, sendo que os poços não devem operar simultaneamente. PRAZO: 01 (hum) ano para execução de todas as obras decorrentes deste autorização sob pena de revogação. DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto Federal nº24.643/1934, Decreto Estadual nº4.082/1995, Lei Estadual nº6.855/1995, Decreto Estadual nº 6296/1997 e Lei Federal nº9.433/1997 - PROCESSO Nº13009/94 - SRH/SIH.
PORTARIA Nº284/99-DG
OUTORGANTE: Superintendência de Recursos Hídricos - SRH. OUTORGADO: **Empresa Baiana de Água e Saneamento S/A - EMBASA**, CGC nº**13.504.675/0001-10** com endereço à **Av. Luiz Viana Filho s/n - Centro Administrativo - BA**, conceder por 30 (trinta) anos o direito de uso das águas do Rio Piau no entorno das coordenadas geográficas Lat.: **12º 53' 27"** S e Long.: **38º 47' 54"** W, para derivação durante **24:00** hs/dia (vinte e quatro horas por dia) de até **2.564,00** m³/dia (dois mil, quinhentos e sessenta e quatro metros cúbicos por dia) com a finalidade de abastecimento humano no município de **Salina das Margaridas**. PRAZO: 01 (hum) ano para execução de todas as obras decorrentes desta concessão sob pena de revogação. DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto Federal nº24.643/1934, Decreto Estadual nº4.082/1995, Lei Estadual nº6.855/1995, Decreto Estadual n.º 6296/1997 e Lei Federal nº9.433/1997 - PROCESSO Nº184/99 - SRH.
GABINETE DO DIRETOR GERAL, 06 de julho de 1999

Milton Cedraz
Diretor Geral

RESUMO DE CONVÊNIO Nº 001/99 SRH/PGRH/BIRD
PROCESSO Nº 271/99-SRH/PGRH/BIRD - PARTES: Superintendência de Recursos Hídricos - SRH e Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim - OBJETO: Cooperação mútua visando operacionalizar serviços, conservação, manutenção e programa educativo de utilização da área no entorno da Casa de Recursos Naturais, incluindo acesso viário e praça ali localizados, despertando na comunidade e municípes o reconhecimento da existência da Casa de Recursos Naturais - VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do convênio.- VALOR: R$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto: 1354296I.566; Ação: 0300; Fontes: 01 e 25 - DATA DA ASSINATURA: 29/05/99.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia — SEI

RESUMO DAS PORTARIAS DO DIRETOR GERAL
EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO

PORT.Nº	NOME	CARGO	VIGÊNCIA
90/99	CESAR VAZ DE CARVALHO JUNIOR	Diretor de Centro DAS-2B	01.07.99
93/99	EDMUNDO SA BARRETO FIGUEIROA	Chefe de Gabinete DAS-2C	01.07.99

NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO

PORT.Nº	NOME	CARGO	VIGÊNCIA
94/99	EDMUNDO SA BARRETO FIGUEIROA	Diretor de Centro DAS 2B	01.07.99

PORT.Nº 95/99- Designar PAULO SERGIO HERMIDA GONZALEZ, Diretor de Centro, para substituir CESAR VAZ DE CARVALHO JUNIOR, Diretor Geral, nas suas ausências e impedimentos legais e EDMUNDO SA BARRETO FIGUEIROA, Diretor de Centro, para substituir ambos nas ausências e impedimentos legais.
PORT.Nº 91/99- Conceder a JAIR LOPES ALVES, Subgerente DAS-4, a gratificação adicional de 5% (cinco por cento), sobre o valor do respectivo cargo, a partir de 18.06.99, por haver completado 05 anos de serviço público.
PORT.Nº 92/99- Colocar à disposição da Secretaria de Educação o Sr. JORGE LUIZ FREITAS MATOS, com ônus para a origem de origem.
CESAR VAZ DE CARVALHO JUNIOR
Diretor Geral

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO D - Outorga



PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
Em 19/04/2022
Assinatura

PORTARIA Nº 25.848 DE 18 DE ABRIL DE 2022. O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2019.001.007404/INEMA/LIC-07404, RESOLVE: Art. 1.º** - Autorizar a ampliação da outorga do direito de uso dos recursos hídricos, relacionada ao Processo nº 184/99, válida pelo prazo da Portaria SRH nº 284, publicada no D.O.E em 07/07/1999, à **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luis Viana, nº 420, Centro Administrativo da Bahia, no município de Salvador, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio Piau, no Rio Piau, no lago formado pela Barragem Piau (outorgada por meio da Portaria nº 24.944/2022), nas coordenadas Lat.12º53'19,9"S e Long.38º47'51"W, datum Sirgas 2000, de vazão 4.296,7 m³/dia, durante 24 h/d, para fins de abastecimento humano, localizado no SAA de Salinas da Margarida, no município de Salinas da Margarida, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO E - Licenciamento Ambiental

Licenciamento Ambiental
PORTARIA INEMA

Portaria INEMA nº	Empresa / Nome	Publicação no D.O.E	Validade
25.848	EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A	19/04/2022	07/07/2029

Endereço:	CNPJ / CPF	Município
SAA de Salinas da Margarida.	13.504.675/0001-10	Salinas da Margarida

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2019.001.007404/INEMA/LIC-07404, RESOLVE: Art. 1.º** - Autorizar a ampliação da outorga do direito de uso dos recursos hídricos, relacionada ao Processo nº 184/99, válida pelo prazo da Portaria SRH nº 284, publicada no D.O.E em 07/07/1999, à **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luis Viana, nº 420, Centro Administrativo da Bahia, no município de Salvador, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio Piau, no Rio Piau, no lago formado pela Barragem Piau (outorgada por meio da Portaria nº 24.944/2022), nas coordenadas Lat.12º53'19,9"S e Long.38º47'51"W, datum Sirgas 2000, de vazão 4.296,7 m³/dia, durante 24 h/d, para fins de abastecimento humano, localizado no SAA de Salinas da Margarida, no município de Salinas da Margarida, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: **I.** Realizar o monitoramento dos usos dos recursos hídricos conforme Portaria INEMA n°. 22.181, publicada no DOE em 28 de janeiro de 2021, que estabelece critérios de implantação de sistema de medição para monitoramento dos usos e intervenções em recursos hídricos visando à adoção de medidas de controle no estado da Bahia; **II.** Preservar e/ou recuperar ao máximo a vegetação ciliar existente, o ambiente aquático e as características hidrodinâmicas do manancial, realizando, inclusive, obras de engenharia com a finalidade de mitigar os desbarrancamentos no trecho de intervenção e recuperando as áreas de vegetação ciliar degradada, no entorno do trecho do rio onde serão executadas as obras; **III.** Não lançar nem deixar, de hipótese alguma, no leito do manancial ou na área de intervenção da obra, quaisquer corpos estranhos após o término da intervenção; **IV.** Atender aos condicionantes estabelecidos nas licenças ambientais. **Parágrafo único**. Fica o autorizado ciente que: I. todas as obras decorrentes desta autorização deverão ser iniciadas no prazo de até um ano e concluídas no prazo de até dois anos, a partir da data de publicação; II. quando a cobrança pelo uso dos recursos hídricos for exigível, a utilização da vazão já autorizada estará sujeita a este instrumento, que passará a ser efetivado automaticamente por esta Autarquia, com base no art. 24 da Lei Estadual 11.612/09; III. a qualquer tempo, o outorgante poderá revisar a presente autorização, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, bem como ser extinta, nas hipóteses dos arts. 19 e 20 da Lei 11.612/09 e dos arts. 24 e 25 da Resolução CNRH Nº 16/2001; IV. o INEMA fica isento de qualquer responsabilidade pela alteração da vazão outorgada, quando necessária por força de fatores climáticos ou por ordem de interesse público; V. o autorizado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado da presente autorização. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

inema

Leonardo Carneiro Oliveira Cruz
Diretoria de Regulação
Matrícula 45.365.948-8

Daniella Teixeira F. de Araújo
Diretora Geral em Exercício
Matrícula 09.443.459-2

GOVERNO DO ESTADO

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, 6ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, 600, CEP 41.745-972, Salvador, Bahia, Tel: 71-3118-4267, Fax: 71-3118-4210, site: www.inema.ba.gov.br